



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1664 – Quinta Feira 24 de Outubro de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2019

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública a realização do pregão presencial do tipo “menor preço”. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura e construção visando o reparo dos imóveis que desenvolvem serviços, programas e atividades tipificados no CRAS, CREAS, Casa Lar, gestão com finalidade de melhor atender aos usuários da política de assistência social do município.

Data/Local: 05 de Novembro de 2019, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, N°795, Centro, Aral Moreira/MS.

Os interessados deverão obter o edital impresso no endereço citado acima pelo valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) ou, através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não é cobrado valor algum.

Aral Moreira/MS, 18 de Outubro de 2019

MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO

REDESIGNAÇÃO ABERTURA TP N 005/2019

O Município de Aral Moreira-MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços N.º 005/2019 o qual tem por Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obras de reforma, ampliação da sala de raios-X, combate e prevenção contra incêndios e adequações, do Hospital e Maternidade Santa Luzia no Município de Aral Moreira, obra a ser realizada em parceria com o Governo Federal, prevista para o dia 28 de Outubro de 2019, às 08h00min, em virtude de equívoco da data escolhida ser Feriado alusivo ao dia do Funcionário Público, **redesigna-se para o dia 31 de Outubro do corrente ano, às 08h:00**. Informações complementares pelo telefone (67) 3488-1184, de segunda a sexta-feira, das 07h:00 às 13h:00.

Aral Moreira-MS, 21 de Outubro de 2019

MARINETE CHAVES MATTOSO
Presidente da CPL

REDESIGNAÇÃO ABERTURA TP N 006/2019

O Município de Aral Moreira-MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços N.º 006/2019 o qual tem por Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Santa Luzia no Município de Aral Moreira, obra a ser realizada em parceria com o Governo do Estado, prevista para o dia 28 de Outubro de 2019, às 10h00min, em virtude de equívoco da data escolhida ser Feriado alusivo ao dia do Funcionário Público, **redesigna-se para o dia 31 de Outubro do corrente ano, às 10h:00**. Informações complementares pelo telefone (67) 3488-1184, de segunda a sexta-feira, das 07h:00 às 13h:00.

Aral Moreira-MS, 21 de Outubro de 2019

MARINETE CHAVES MATTOSO
Presidente da CPL

DECRETO N° 412

Aral Moreira – MS, 15 de Outubro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 842/14/08/2019”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** discriminados abaixo:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440152.2160 – Serviços da Prot. Social Especial de Média Complexidade – CREAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$

29.000,00

29.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 842/2019, abaixo discriminadas:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

0802. GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 20.000,00

29.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 774 – 18 DE OUTUBRO DE 2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30(Trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **CANDIDO GOMES**, ocupante do Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo referente à 16/02/18 a 16/02/19, contados a partir de 17/10/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1664 – Quinta Feira 24 de Outubro de 2019

PORTARIA Nº 775 – 18 DE OUTUBRO DE 2019

Aral Moreira/MS, 23 de outubro de 2019.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Sandro Cesar Dorneles
Diretor-Presidente
Matr. 318207

Vaulteir Ferreira de Lima
Diretor administrativo e Benefícios
Matr. 35650250

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA DE MATERNIDADE a Funcionária **CLAUDETE FERREIRA XIMENES**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, conforme Lei nº 3.855/2010 e Lei Orgânica, contados a partir de 18/10/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Aral Moreira LC 014/2008.

PORTARIA Nº50/2019

“Dispõe sobre concessão de auxílio doença a servidora MARIA AP. CAIMAR DE ALFONSO e dá outras providências”.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira/MS PREVIARAL, representado pelos seus diretores, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o benefício de auxílio a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA CAIMAR DE ALFONSO** ocupante do cargo de cozinheira, lotada na secretaria municipal de promoção social, com vencimentos integrais, no período de 22 de outubro 2019 a 19 de janeiro de 2020, correspondente a 90 dias, sendo os primeiros 15 dias remunerado pelo ente, conforme determina o artigo 17 da Lei 14/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.